

B O L E T I M

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despachos n.ºs 156/P/2025 (Louvor) e 157/P/2025 (Louvor)
pág. 1935

DIREÇÕES MUNICIPAIS

RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Acordos de cedência de interesse público - Cessações de acordos de cedência de interesse público - Mobilidades na categoria - Consolidações de mobilidades na categoria - Cessações de mobilidades na categoria - Estatuto de equiparação a bolseiro - Licenças sem remuneração - Ingressos em procedimentos concursais - Designações - Cessação de designação

pág. 1935

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

Processos

pág. 1938

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL

DIVISÃO DE INTERVENÇÃO EM HABITAÇÃO

Autos de consignação parcial dos trabalhos - Auto de consignação dos trabalhos - Autos de receção provisória - Auto de receção para libertação de caução parcial - 2 dos trabalhos - Auto de receção para libertação de caução parcial - 4 dos trabalhos - Auto de receção para libertação de caução parcial final dos trabalhos - Autos de receção para libertação de caução parcial - 1 dos trabalhos - Auto de receção para libertação de caução parcial - 2 dos trabalhos - Auto de receção para libertação de caução parcial - 4 dos trabalhos - Autos de receção definitiva parcial final dos trabalhos - Auto de receção definitiva dos trabalhos

pág. 1938

DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
DIVISÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução
pág. 1940

DEPARTAMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
E MECÂNICAS

Auto de vistoria para efeito de receção provisória
pág. 1940

POLÍCIA MUNICIPAL

Edital n.º 27/PM/2025 (Viaturas abandonadas)
pág. 1941

DEPARTAMENTO PARA OS DIREITOS SOCIAIS
DIVISÃO PARA A INTERVENÇÃO SOCIAL

Despacho n.º 14/DIS/CML/25 (Substituição por ausência)
pág. 1941

MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA MOBILIDADE

Processos - Revogação de despachos
pág. 1942

ECONOMIA E INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS
DE PROXIMIDADE E ESPAÇO PÚBLICO
DIVISÃO DE PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO LOCAL

Processos
pág. 1944

DIVISÃO DE GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO
E PUBLICIDADE

Processos
pág. 1944

UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

Auto de vistoria para efeito de receção provisória parcial da obra - 3 (Requisições de Trabalhos n.ºs 4, 6, 7, 12 e 13) - **Auto de vistoria para efeito de consignação parcial da obra n.º 11**
pág. 1946

**UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL
ORIENTAL**

BRIGADA LX ORIENTAL

Auto de vistoria para efeito de liberação parcial n.º 2 de quantias retidas com 2 anos de garantia e 5 anos de garantia (1.º e 2.º anos) - **Auto de vistoria para efeito de liberação parcial n.º 2 de caução/quantias retidas com 5 anos e 10 anos de garantia (1.º, 2.º e 3.º anos)** - **Auto de vistoria para efeito de liberação parcial n.º 1 de caução/quantias retidas com 0 anos e 2 anos de garantia**
pág. 1946

**UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL
CENTRO**

Anúncios n.ºs 1179/UCT/UITC/2025, 1186/UCT/UITC/2025, 1205/UCT/UITC/2025, 1209/UCT/UITC/2025 e 1213/UCT/UITC/2025
pág. 1946

**UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL
CENTRO HISTÓRICO**

Anúncio n.º 1221/UCT/UITCH/2025 - Processos
pág. 1952

BRIGADA LX CENTRO HISTÓRICO

Auto de vistoria para efeito de consignação parcial da obra - 1
pág. 1954

ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

EDITAL

N.º 282/2025 (Alteração da licença de operação de loteamento)
pág. 1955

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despacho n.º 156/P/2025

Louvor

Ao cessar as suas funções como Assessora do meu Gabinete cumpre-me manifestar publicamente o meu apreço, reconhecimento e agradecimento à Mestre Sandra Cristina Pires Gomes.

A sua inteligência e perspicácia na antecipação de questões de vária natureza, bem como a sua vasta experiência, conhecimentos profundos e rigor técnico no domínio da aplicação da legislação autárquica, aliadas ao seu caráter leal, dedicado e íntegro, sentido de dever público e alto brio profissional, permitiram concretizar projetos da maior relevância para a Cidade de Lisboa e para os seus municípios.

Determinada, com elevadas qualidades pessoais e espírito de equipa ao longo do mandato que agora termina, granjeou, assim, não apenas a minha estima e consideração como a de todos com quem contactou.

Entendo, pois, ser de inteira justiça a atribuição do presente louvor.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2025/11/03.

O Presidente,
(a) *Carlos Moedas*

Despacho n.º 157/P/2025

Louvor

Ao cessar as suas funções como Assessor do meu Gabinete cumpre-me manifestar publicamente o meu apreço, reconhecimento e agradecimento ao Licenciado Filipe Miguel dos Santos Pacheco.

Dotado de uma invulgar capacidade de trabalho e espírito de missão, com uma constante e inquestionável dedicação e lealdade, colaborou de forma ativa em processos fundamentais para a Cidade de Lisboa e para os seus municípios, neles colocando todo o seu empenho, competência, elevado brio profissional e sentido de dever público na resolução de assuntos da maior relevância municipal.

Aliando a sua inteligência, vastos conhecimentos e experiência, ponderação e sensatez, ao seu caráter íntegro e capacidade de relacionamento humano, sempre

disposto a ajudar os que com ele trabalharam, granjeou, assim, não apenas a minha estima e consideração como a de todos com quem contactou.

Entendo, pois, ser de inteira justiça a atribuição do presente louvor.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2025/11/03.

O Presidente,
(a) *Carlos Moedas*

DIREÇÃO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Acordos de cedência de interesse público

DMC - Edite Rute Oliveira Guimarães, técnica superior (Geografia), trabalhadora n.º 955198, por despacho de 2025/08/26 do Senhor Vice-presidente, foi autorizado o acordo de cedência de interesse público na Associação Évora 2027, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2025.

Nuno Manuel Moita Correia, assistente operacional (Conductor de Veículos Ligeiros), trabalhador n.º 764304, por despacho de 2025/08/08 do diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizado o acordo de cedência de interesse público no PS - Partido Socialista, com efeitos a partir de 12 de julho de 2025.

Cessações de acordos de cedência de interesse público

RSB - Ana Catarina Parreira dos Santos Duarte, técnica superior (História), trabalhadora n.º 956129, cessou o acordo de cedência de interesse público na EGEAC, em 30 de setembro de 2025.

DMC - Adelaide Joaquina de Sousa Rebelo, assistente técnica (Administrativa), trabalhadora n.º 6850, cessou o acordo de cedência de interesse público na GEBALIS, em 30 de setembro de 2025.

Mobilidades na categoria

DMHU/DHU - Tiago Filipe Meira Tavares Jerónimo, assistente operacional (Cantoneiro de Limpeza) da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, trabalhador n.º 962863, por despacho de 2025/07/15 do diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria nesta Câmara, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025.

UCT/UITOC - Ivo Emanuel dos Santos Marta, técnico superior (Engenharia Civil) da Junta de Freguesia de Belém, trabalhador n.º 962861, por despacho de 2025/07/18 do diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria nesta Câmara, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025.

DMHU/DHU - João Vítor Lemos da Cunha, assistente operacional (Cantoneiro de Limpeza) da Junta de Freguesia de Marvila, trabalhador n.º 962876, por despacho de 2025/09/12 do diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria nesta Câmara, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025.

DMF - Ana Margarida Rosa Domingos, técnica superior (Intervenção Social) da Junta de Freguesia de Belém, trabalhadora n.º 962862, por despacho de 2025/07/11 do diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria nesta Câmara, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025.

DHU/DHU - José Eduardo da Silva Oliveira, assistente operacional (Cantoneiro de Limpeza) da Junta de Freguesia da Penha de França, trabalhador n.º 962873, por despacho de 2025/08/13 do diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria nesta Câmara, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025.

DMC - Tatiana Cristina de Oliveira Gomes, técnica superior (Intervenção Social) da Câmara Municipal de Mafra, trabalhadora n.º 957065, por despacho de 2025/08/28 da diretora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos em substituição do diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria nesta Câmara, pelo período de 6 meses, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025.

SG/DAOSM - Vera Lúcia Simões Medeiro, técnica superior (Intervenção Social), trabalhadora n.º 955995, por despacho de 2025/09/12 do diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria no Instituto da Segurança Social, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025.

DMC - Marisa Alexandra do Carmo Cerqueira, técnica superior (Biblioteca e Documentação), trabalhadora n.º 960882, por despacho de 2025/09/26 do diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria na Universidade da Beira Interior, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025.

DAFD - Ana Sofia Sampaio Branquinho Barradas, técnica superior (Educação Física e Desporto), trabalhadora n.º 961105, por despacho de 2025/09/12 do diretor municipal

de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria na Câmara Municipal do Seixal, pelo período de 12 meses, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025.

DMRH/DSHS - Tayra Francisco Cardoso Maia, assistente operacional (Educação), trabalhadora n.º 959341, por despacho de 2025/09/19 do diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria na Junta de Freguesia dos Olivais, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025.

DMU/DLU - Joana Sofia Martins Palma, técnica superior (Arquitetura), trabalhadora n.º 957547, por despacho de 2025/09/05 da diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos em substituição do diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria na Câmara Municipal de Oeiras, pelo período de 12 meses, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025.

DMMC/DIOA - José António Correia de Figueiredo, assistente operacional (Topografia), trabalhador n.º 428707, por despacho de 2025/09/05 da diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos em substituição do diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria na Câmara Municipal da Figueira da Foz, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025.

Catarina de Lurdes Marques Matos Silva, técnica superior (Arquitetura), trabalhadora n.º 957578, por despacho de 2025/09/19 do diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria na Autoridade Tributária Aduaneira, com efeitos a 1 de outubro de 2025, tendo cessado a mobilidade na categoria na Inspeção-Geral das Atividades Culturais, em 30 de setembro de 2025.

DMRH/DSHS - Rafaela Carla Ferreira da Silveira, assistente operacional (cozinheira), trabalhadora n.º 950660, por despacho de 2025/09/12 do diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria em atividade diferente como assistente operacional (Auxiliar), com efeitos a partir de 12 de setembro de 2025.

DMAEVCE - Ivone Sampaio Henriques Nunes, assistente operacional (Cantoneira de Limpeza), trabalhadora n.º 952728, por despacho de 2025/09/12 do diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria em atividade diferente como assistente operacional (Telefonista), com efeitos a partir de 12 de setembro de 2025.

Consolidações de mobilidades na categoria

DMAEVCE/CAL - Fernando António Ferreira Amaral, assistente operacional (Tratador Apanhador de Animais) da Câmara Municipal de Odivelas, trabalhador n.º 961484, por despacho de 2025/09/01 da diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos em substituição do diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria nesta Câmara, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2025.

DMF/DA - Ana Cristina Alves Domingues, técnica superior (Direito) da Câmara Municipal de Santarém, trabalhadora n.º 950398, por despacho de 2025/08/18 da diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos em substituição do diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria nesta Câmara, com efeitos a partir de 1 de maio de 2025.

DMU/DPU - Maria Inês Martins Pereira Da Conceição, técnica superior (Urbanismo e Planeamento) da Junta de Freguesia do Areeiro, trabalhadora n.º 961825, por despacho de 2025/09/01 da diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos em substituição do diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria nesta Câmara, com efeitos a partir de 8 de setembro de 2025.

Raquel Maria Ferreira da Cunha Graça, técnica superior (Arquitetura), trabalhadora n.º 960115, por despacho de 2025/08/13 do diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria na Câmara Municipal de Palmela, com efeitos a 1 de setembro de 2025.

Ernesto José Pereira Morais, subchefe de 2.ª classe, trabalhador n.º 953677, por despacho de 2025/09/05 da diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos em substituição do diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria na Câmara Municipal de Viana do Castelo, com efeitos a partir de 5 de setembro de 2025.

Paulo Sérgio Torres Lima, subchefe de 2.ª classe, trabalhador n.º 951671, por despacho de 2025/09/05 da diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos em substituição do diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria na Câmara Municipal de Viana do Castelo, com efeitos a partir de 5 de setembro de 2025.

Cessações de mobilidades na categoria

DMMC - João Manuel Rosa de Sá Machado, técnico superior (Arquitetura), trabalhador n.º 954788, cessou a mobilidade na categoria na Junta de Freguesia de Belém, em 30 de setembro de 2025.

SG/DRMP - Rafaela João Matos Fernandes de Lima Rodrigues, técnica superior (Arquitetura), trabalhadora n.º 956682, cessou a mobilidade na categoria na Secretaria-Geral do Governo, em 30 de setembro de 2025.

Estatuto de equiparação a bolseiro

DSI - Ricardo Filipe Mendes Correia José, técnico superior (Arquitetura Paisagista), trabalhador n.º 952109, por despacho de 2025/08/29 da diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos em substituição do diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizado o estatuto de equiparação a bolseiro, no período compreendido entre 15 de setembro de 2025 até 14 de setembro de 2027.

Licenças sem remuneração

Eduardo Ribeiro Cruz, assistente técnico (Intervenção Social), trabalhador n.º 246515, por despacho de 2025/08/22 do Senhor Vice-presidente, foi autorizada a prorrogação da licença sem remuneração por 335 dias, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025.

Amélia Correia Alves, técnica superior (Direito), trabalhadora n.º 53350, por despacho de 2025/09/16 do Senhor Vice-presidente, foi autorizada a prorrogação da licença sem remuneração por 366 dias, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2025.

Ingressos em procedimentos concursais

DMC/DPC - Rodrigo de Araújo Martins Banha da Silva, técnico superior (Arqueologia), trabalhador n.º 785132, ingressou por procedimento concursal para o exercício de funções no Mapa de Pessoal na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas - Universidade Nova de Lisboa, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2025.

DMRH/DGRH - Matilde Alexandra Pinto Vieira, técnica superior (Direito), trabalhadora n.º 961450, ingressou por procedimento concursal para o exercício de funções no Mapa de Pessoal da Inspeção - Geral das Finanças, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025.

DE - Telma Naima Diogo Ferreira Estevinha, assistente operacional (Educação), trabalhadora n.º 961107, ingressou por procedimento concursal para o exercício de funções no Mapa de Pessoal no Instituto da Segurança Social, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025.

DE - Maria Gaudência Morais Horta, assistente operacional (Educação), trabalhadora n.º 961418, ingressou por procedimento concursal para o exercício de funções no Mapa de Pessoal no Instituto da Segurança Social, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025.

DE - Elisabete Lemos Henriques, assistente operacional (Educação), trabalhadora n.º 961443, ingressou por procedimento concursal para o exercício de funções no Mapa de Pessoal no Instituto da Segurança Social, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025.

SG/DRMP - Rute Marlene Piorek Abambres, assistente técnica (Administrativa), trabalhadora n.º 961739, ingressou por procedimento concursal para o exercício de funções no Mapa de Pessoal no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025.

PM - Andresa da Silva Vasconcelos, assistente técnica (Administrativa), trabalhadora n.º 960624, ingressou por procedimento concursal para o exercício de funções no Mapa de Pessoal no Instituto Politécnico de Lisboa, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025.

DE - Tânia Pereira Gonçalves, assistente operacional (Educação), trabalhadora n.º 959814, ingressou por procedimento concursal para o exercício de funções no Mapa de Pessoal do Instituto Nacional para a Reabilitação, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025.

PM - Duarte Nuno Lobão Martins Vilaça, assistente técnico (Administrativo), trabalhador n.º 961911, ingressou por procedimento concursal para o exercício de funções no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Odivelas, com efeitos a partir de 6 de outubro de 2025.

Designações

DTPC - Fernanda Gabriela Lopes de Sousa Henriques, técnica superior (História), trabalhadora n.º 960154, foi designada em regime de substituição, para o cargo de coordenadora do Núcleo de Mobilidade e Parcerias Internacionais do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025.

DMAEVCE - António José Cardoso Botelho, especialista de sistemas e tecnologias de informação, trabalhador n.º 950929, foi designado em comissão de serviço, para o cargo de consultor no Programa Operacional Temático Ação Climática e Sustentabilidade (Sustentabilidade 2030), com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025.

José Da Conceição Reis, técnico superior (Gestão do Ambiente e Território), trabalhador n.º 456185, foi designado em comissão de serviço, para o cargo de diretor da Unidade de Fiscalização, Controlo e Transparência da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, com efeitos a partir de 31 de maio de 2025.

Cessação de designação

DMC - Anick Myriame de Meester de Ravestein de La Croix Bilreiro, técnica superior (Línguas e Literaturas), trabalhadora n.º 952725, cessou a designação como Vice-presidente do Conselho Diretivo do Instituto do Cinema e do Audiovisual, em 31 de julho de 2025.

DIREÇÃO MUNICIPAL

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

Processos deferidos

Por despacho do diretor do departamento, Eng.º Miguel Fernandes:

Ramal de ligação de saneamento (Vistoria)

- 19 588/CML/23 - Costa & Carreira, Ltd.ª. - *Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 590/DS/DMMC/CML/25.*
- 10 570/CML - Rua dos Bacalhoeiros 125, Ltd.ª. - *Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 595/DS/DMMC/CML/25.*

Ramal de ligação de saneamento (Ramal)

- 16 295/CML/24 - Arish Liberty Lisbon, Unipessoal, Ltd.ª. - *Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 356/DS/DMMC/CML/25.*
- 914/CML/25 - Alrio, S. A. - *Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 593/DS/DMMC/CML/25.*
- 992/CML - Assistência Paroquial de Santos-O-Velho. - *Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 622/DS/DMMC/CML/25.*
- 4490/CML - Portvest, Ltd.ª. - *Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 594/DS/DMMC/CML/25.*
- 6609/CML - ABMB - Sociedade de Investimento Coletivo Imobiliário Fechada, S. A. - *Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 630/DS/DMMC/CML/25.*
- 7315/CML - Joana Filipa Serra Ferraz Mota Pinto. - *Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 643/DS/DMMC/CML/25.*
- 8639/CML - Júlio Ribeiro Cardoso. - *Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 621/DS/DMMC/CML/25.*

Ramal de ligação de saneamento (Ponto de Ligação)

- 12 448/CML - A. Martins Ferreira, S. A. - *Entregue por e-mail ao requerente.*
- 12 518/CML - Job Leendert Max Kuijpers. - *Entregue por e-mail ao requerente.*
- 12 522/CML - Numismática, Antiguidades Caravelas da Terra, Ltd.ª. - *Entregue por e-mail ao requerente.*
- 12 569/CML - Luís Francisco Gonçalves Gouveia. - *Entregue por e-mail ao requerente.*
- 12 570/CML - Variável Coincidente, Ltd.ª. - *Entregue por email ao requerente.*
- 12 852/CML - Memória Subtil, Ltd.ª. - *Entregue por e-mail ao requerente.*
- 12 998/CML - DL 20, S. A. - *Entregue por e-mail ao requerente.*
- 12 999/CML - Joana Filipa Silva Ferro. - *Entregue por e-mail ao requerente.*
- 13 002/CML - Luís Lima Faria. - *Entregue por e-mail ao requerente.*
- 13 004/CML - Clara de Matos Júlio Braz. - *Entregue por e-mail ao requerente.*
- 13 055/CML - Luzresi - Sociedade Imobiliária, S. A. - *Entregue por e-mail ao requerente.*
- 13 058/CML - Luzresi - Sociedade Imobiliária, S. A. - *Entregue por e-mail ao requerente.*

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL

DIVISÃO DE INTERVENÇÃO EM HABITAÇÃO

Autos de consignação parcial dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargás:

Por despacho de 2025/10/28, foi homologado o Auto de consignação parcial dos trabalhos referentes à Requisição de Trabalhos n.º 22 (Creche André Gouveia) da «Empreitada

n.º 9/DMMC/DHM/DIH/2024 - Demolição urgente de edifícios municipais em Lisboa», adjudicada à firma Estrela do Norte - Engenharia e Construção, S. A.

Por despacho de 2025/10/28, foi homologado o Auto de consignação parcial dos trabalhos referentes à Requisição de Trabalhos n.º 29 [(Bairro da Boavista - Remoção de monstros (frigoríficos)] da «Empreitada n.º 9/DMMC/DHM/DIH/2024 - Demolição urgente de edifícios municipais, em Lisboa», adjudicada à firma Estrela do Norte - Engenharia e Construção, S. A.

Auto de consignação dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2025/10/23, foi homologado o Auto de consignação dos trabalhos da empreitada n.º 15/DMMC/DHM/DIH/2025 - «Intervenção urgente na fachada do edifício, sito na Praça do Comércio (lado poente), torneja Rua do Arsenal - Ao abrigo do Estado de Necessidade», adjudicada à firma Santos & Cipriano - Construções Cíveis e Obras Públicas, Ltd.ª.

Autos de receção provisória

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2025/10/28, foi homologado o Auto de receção provisória referente aos trabalhos da Requisição de Trabalhos n.º 9 (Rua do Vale Formoso de Cima do n.º 10 ao n.º 22) da «Empreitada n.º 9/DMMC/DHM/DIH/2024 - Demolição urgente de edifícios municipais, em Lisboa», adjudicada à firma Estrela do Norte - Engenharia e Construção, S. A.

Por despacho de 2025/10/28, foi homologado o Auto de receção provisória referente aos trabalhos da Requisição de Trabalhos n.º 10 (Calçada dos Sete Moinhos, 101, 103 e 103-A) da «Empreitada n.º 9/DMMC/DHM/DIH/2024 - Demolição urgente de edifícios municipais, em Lisboa», adjudicada à firma Estrela do Norte - Engenharia e Construção, S. A.

Por despacho de 2025/10/28, foi homologado o Auto de receção provisória referente aos trabalhos da Requisição de Trabalhos n.º 13 (Rua de Campolide, 195 - Pátio do Gaspar, portas 7 a 15) da «Empreitada n.º 9/DMMC/DHM/DIH/2024 - Demolição urgente de edifícios municipais, em Lisboa», adjudicada à firma Estrela do Norte - Engenharia e Construção, S. A.

Por despacho de 2025/10/28, foi homologado o Auto de receção provisória referente aos trabalhos da Requisição de Trabalhos n.º 17 (Bairro São João de Brito, junto à 2.ª Circular, no início da Rua das Mimosas),

da «Empreitada n.º 9/DMMC/DHM/DIH/2024 - Demolição urgente de edifícios municipais, em Lisboa», adjudicada à firma Estrela do Norte - Engenharia e Construção, S. A.

Por despacho de 2025/10/28, foi homologado o Auto de receção provisória referente aos trabalhos da Requisição de Trabalhos n.º 22 (Creche André Gouveia) da «Empreitada n.º 9/DMMC/DHM/DIH/2024 - Demolição urgente de edifícios municipais, em Lisboa», adjudicada à firma Estrela do Norte - Engenharia e Construção, S. A.

Por despacho de 2025/10/28, foi homologado o Auto de receção provisória referente aos trabalhos da Requisição de Trabalhos n.º 29 [(Bairro da Boavista - Remoção de monstros (frigoríficos)] da «Empreitada n.º 9/DMMC/DHM/DIH/2024 - Demolição urgente de edifícios municipais, em Lisboa», adjudicada à firma Estrela do Norte - Engenharia e Construção, S. A.

Auto de receção para libertação de caução parcial - 2 dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2025/10/28, foi homologado o Auto de receção para libertação de caução parcial - 2 de trabalhos da «Empreitada n.º 41/DMMC/DHM/DIH/2019 - Reabilitação de prédio municipal, sito na Rua de São Lázaro, 153, incluindo 2 fogos vagos no 2.º e 3.º andar», adjudicada à firma STIMPRE - Serviços Técnicos, Impermeabilizações e Revestimentos, Ltd.ª.

Auto de receção para libertação de caução parcial - 4 dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2025/10/28, foi homologado o Auto de receção para libertação de caução parcial - 4 dos trabalhos da «Empreitada n.º 5/DMMC/DHM/DIH/2020 - Reabilitação das zonas comuns do edifício municipal, sito na Rua das Flores, 79/91 e intervenções diversas em frações municipais, incluindo o fogo ocupado, sito na Rua do Telhal, 2, 1.º esquerdo», adjudicada à firma Santos & Cipriano - Construções Cíveis e Obras Públicas, Ltd.ª.

Auto de receção para libertação de caução parcial final dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2025/10/23, foi homologado o Auto de receção para libertação de caução parcial final dos trabalhos da «Empreitada n.º 4/DMPO/DHMEM/DPH/2016 - Edificação de habitação coletiva - Reabilitação Urbana da Zona de Alvenarias do Bairro Padre Cruz», adjudicada à firma Construções Gabriel A. S. Couto, S. A.

Autos de receção para libertação de caução parcial - 1 dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2025/10/31, foi homologado o Auto de receção para libertação de caução parcial - 1 de trabalhos da «Empreitada n.º 37/DMMC/DHM/DPH/2019 - PIED Plano de Intervenção em Património Disperso - Rua Josefa de Óbidos, 28 - Ao abrigo do Acordo-Quadro n.º 55/CP/DGES/ND/2018», adjudicada à firma Santavares - Empreiteiros, Ltd.ª.

Por despacho de 2025/10/31, foi homologado o Auto de receção para libertação de caução parcial - 1 de trabalhos da «Empreitada n.º 11/DMMC/DHM/DIH/2020 - Demolição de construções municipais em 11 locais ao abrigo do Acordo-Quadro para as obras de demolição e trabalhos conexos, em património habitacional municipal - Processo n.º 49/CP/DGES/ND/2018», adjudicada à firma Ramiro & Delgado - Construções Cívicas e Obras Públicas, Ltd.ª.

Auto de receção para libertação de caução parcial - 2 dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2025/10/31, foi homologado o Auto de receção para libertação de caução parcial - 2 de trabalhos da «Empreitada n.º 15/DMMC/DHM/DIH/2020 - Reabilitação do edifício municipal de habitação da Rua do Lumiar, 3 a 7, incluindo 4 fogos vagos (n.º 5, 1.º esquerdo e 2.º direito e n.º 7, r/c direito e esquerdo) - Ao abrigo do Acordo-Quadro - Processo n.º 55/CP/DGES/ND/2018», adjudicada à firma Santavares - Empreiteiros, Ltd.ª.

Auto de receção para libertação de caução parcial - 4 dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2025/10/31, foi homologado o Auto de receção para libertação de caução parcial - 4 dos trabalhos da «Empreitada n.º 53/DMMC/DHM/DIH/2019 - Obras em prédios municipais, sítios na Rua dos Cordoeiros a Pedrouços, 58, partes comuns e fogo vago (1.º esquerdo) e Rua Praia de Pedrouços, 90-C, partes comuns e fogos ocupados», adjudicada à firma Canhoto & Matias - Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, Ltd.ª.

Autos de receção definitiva parcial final dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2025/10/31, foi homologado o Auto de receção definitiva parcial final de trabalhos da «Empreitada n.º 58/DMPO/DHMEM/DMEM/2018 - Reabilitação de fogos nos edifícios municipais da Rua Josefa de Óbidos, 34, Poço do Borratém, 36, Rua do Garcia, 26 e Rua do Cais de Alfândega Velha, 55», adjudicada à firma Modumétrico - Unipessoal, Ltd.ª.

Por despacho de 2025/10/31, foi homologado o Auto de receção definitiva parcial final de trabalhos da «Empreitada n.º 23/DMMC/DHM/DIH/2019 - Obras de reabilitação do edifício municipal, sito na Rua de Campolide, 162, incluindo o fogo desocupado 1.º esquerdo B, fogos ocupados, coluna de água e fachadas», adjudicada à firma Edicinc - Sociedade de Construções, Ltd.ª.

Auto de receção definitiva dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2025/10/31, foi homologado o Auto de receção definitiva de trabalhos da «Empreitada n.º 50/DMPO/DCMH/DMEM/2012 - Obras de reparação e conservação de fogos municipais», adjudicada à firma Santavares - Empreiteiros, Ltd.ª.

DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução

Por despacho da diretora do Departamento de Edifícios Municipais - Arq.ª Ana Paula Cunha:

Por despacho de 2025/11/03, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução da «Empreitada n.º 20/DMMC/DEM/DPCE/19 - Reformulação dos serviços de apoio à oficina, piso 0 e remodelação parcial do edifício para os serviços administrativos de apoio aos vestiários e balneários - Oficina dos Olivais 2», adjudicada à firma Fraterna - Engenharia, Consultoria e Construção, Ltd.ª.

DEPARTAMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS

Auto de vistoria para efeito de receção provisória

Por despacho do diretor do Departamento de Instalações Elétricas e Mecânicas, Eng.º António Carlos de Jesus Dimas (por subdelegação de competências ao abrigo do Despacho n.º 4/DMMC/2023, de 16 de outubro de 2023, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1548, de 19 de outubro de 2023):

Por despacho de 2025/10/20, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de receção provisória da obra da «Empreitada n.º 4/DMMC/DIEM/DIP/24 - Remodelação do sistema de iluminação pública da Urbanização Alcântara Residence», adjudicada à entidade Sinalcabo - Sistemas de Comunicação, S. A.

POLÍCIA MUNICIPAL

Edital n.º 27/PM/2025

Viaturas abandonadas

Faz-se saber que, nos termos dos artigos 163.º e seguintes do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro e pela Lei n.º 72/2013, de 3 de setembro, os veículos abaixo indicados encontram-se depositados no Parque Municipal, sito no Vale do Forno, Carnide, nesta cidade, serão considerados abandonados e adquiridos por ocupação pela Câmara Municipal de Lisboa, se não forem levantados, no prazo de 45 dias, a contar da data da publicação do presente Edital.

Nome Proprietário	Local de remoção	Matrícula	Processo
Sabstian Mazur	Rua Maria Lamas, Nº 17 - Lisboa	53-57-ZX	18040 VR 2025
Luis Miguel Oliveira Fernandes	R Engº Ferreira Dias, Lado oposto ao Nº 15 - Lisboa	84-34-UT	18119 VR 2025
Fábio Miguel Pires Nunes	Rua Capitão-Mor Lopes Sequira, junto lote 6 - Lisboa	51-45-DE	18122 VR 2025
Neilton Ramiro Santos Almeida	Rua Cidade da Beira, Nº 81 - Lisboa	53-93-GF	18144 VR 2025
Desconhecido	R do Jardim do Tabaco, nº 100 - Lisboa	Bicicleta elétrica	18190 VR 2025
Desconhecido	Tra vessa das Dores, nº 11, Lisboa	Bicicleta elétrica	18191 VR 2025
Desconhecido	R das Olarias, nº 33 - Lisboa	Bicicleta elétrica	18192 VR 2025
Desconhecido	Rua da Prata C/Rua da Conceição - Lisboa	Bicicleta	18193 VR 2025
Desconhecido	Calçada da Picheleira, nº 164 - Lisboa	Bicicleta elétrica	18194 VR 2025
Desconhecido	Rua José Acúrcio das Neves, frente Nº 8 - Lisboa	Bicicleta	18195 VR 2025
Desconhecido	Rua das Necessidades, Nº 19 - Lisboa	Bicicleta	18196 VR 2025
Desconhecido	Rua José Acúrcio das Neves, frente ao Nº 5 - Lisboa	Bicicleta	18197 VR 2025
Desconhecido	Calçada do Desterro, oposto 1 - Lisboa	Bicicleta	18198 VR 2025
Desconhecido	Rua Dom João de Castro, n.º 27A, Lisboa	Bicicleta elétrica	18241 VR 2025
Desconhecido	Rua C à AV Cidade de Praga, Nº 13 - Lisboa	AP9631ET	18261 VR 2025

Lisboa, em 2025/10/29.

Pel'O comandante,

(a) Sara Margarida Ventura Ferreira - Comissário

DEPARTAMENTO PARA OS DIREITOS SOCIAIS

DIVISÃO PARA A INTERVENÇÃO SOCIAL

Despacho n.º 14/DIS/CML/25

Substituição por ausência

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do funcionamento dos serviços da Divisão para Intervenção Social do Departamento para os Direitos Sociais;

Considerando a minha ausência no dia 04/11/2025;

Considerando que o período de ausência é inferior a 60 (sessenta) dias, pelo que não se verificam os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aplicável à administração local por via da Lei n.º 49/2012, 29 de agosto;

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime previsto no artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Designo, para me substituir no desempenho das funções inerentes ao cargo de chefe da Divisão para Intervenção Social, durante a minha ausência, no período supra referido, a Dr.ª Helena Maria Rodrigues de Sequeira, técnica superior desta Divisão.

Lisboa, em 2025/11/03.

A chefe da Divisão para Intervenção Social,
(a) *Mónica Dias*

DIREÇÃO MUNICIPAL

MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA MOBILIDADE

Processos deferidos

Por despacho da diretora de departamento, Eng.ª Ana Rita Sousa:

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 4.ª emissão

3642/CML - Manuel Oliveira & Salgado, Ltd.ª - Licença n.º 322. - *Nos termos da Informação n.º 1019/DGM/DMM/CML/25.*

9824/CML - Auto Táxis César Nunes & Garcia, Ltd.ª - Licença n.º 2564. - *Nos termos da Informação n.º 1011/DGM/DMM/CML/25.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de Titularidade - 4.ª emissão

8893/CML - Nelson Santos Rim, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 1567. - *Nos termos da Informação n.º 1027/DGM/DMM/CML/25.*

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 5.ª emissão

9637/CML - Trovão Dimensão Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 863. - *Nos termos da Informação n.º 1030/DGM/DMM/CML/25.*

7856/CML - Táxis Miraguenses, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 2217. - *Nos termos da Informação n.º 1035/DGM/DMM/CML/25.*

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de Titularidade - 5.ª emissão

5738/CML - Táxis Delgado Alves e Jesus, Ltd.ª - Licença n.º 830. - *Nos termos da Informação n.º 1021/DGM/DMM/CML/25.*

7853/CML - Táxis Miraguenses, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 2217. - *Nos termos da Informação n.º 1035/DGM/DMM/CML/25.*

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 6.ª emissão

4258/CML - Autocoope - Cooperativa de Táxis de Lisboa, CRL - Licença n.º 2490. - *Nos termos da Informação n.º 1031/DGM/DMM/CML/25.*

9255/CML - Patrícia Duarte, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 2574. - *Nos termos da Informação n.º 1028/DGM/DMM/CML/25.*

3273/CML - Belchior Tour, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 3251. - *Nos termos da Informação n.º 975/DGM/DMM/CML/25.*

8792/CML - Patrícia Duarte, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 3348. - *Nos termos da Informação n.º 1029/DGM/DMM/CML/25.*

Pedidos de substituição de licenças de táxis por Mudança de Designação - 6.ª emissão

3577/CML - Táxis Eval - Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 309. - *Nos termos da Informação n.º 1026/DGM/DMM/CML/25.*

3271/CML - Belchior Tour, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 3251. - *Nos termos da Informação n.º 975/DGM/DMM/CML/25.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 7.ª emissão

17 568/CML/24 - Ideias Voluntariosas, Ltd.ª - Licença n.º 2035. - *Nos termos da Informação n.º 1034/DGM/DMM/CML/25.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de Titularidade - 7.ª emissão

17 576/CML/24 - Ideias Voluntariosas, Ltd.ª - Licença n.º 2035. - *Nos termos da Informação n.º 1034/DGM/DMM/CML/25.*

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 8.ª emissão

7908/CML - Sociedade de Táxis Ovaiense, Ltd.ª - Licença n.º 1140. - *Nos termos da Informação n.º 933/DGM/DMM/CML/25.*

2637/CML - Aplauso Duradouro, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 2942. - *Nos termos da Informação n.º 1024/DGM/DMM/CML/25.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de Titularidade - 11.^a emissão

9540/CML - Caminhos Efêmeros Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 722. - Nos termos da Informação n.º 1025/DGM/DMM/CML/25.

Pedidos de 2.^a via por extraviado

13 511/CML/20 - Sociedade de Táxis Ovaiense, Ltd.^a - Licença n.º 1140. - Nos termos da Informação n.º 1033/DGM/DMM/CML/25.

4215/CML/24 - Auto Táxis Preciosa, Ltd.^a - Licença n.º 1513. - Nos termos da Informação n.º 1032/DGM/DMM/CML/25.

Revogação de despachos

Arquivamento dos processos relativos aos pedidos de substituição de licença

18 731/CML/13 - Manuel Oliveira & Salgado, Ltd.^a - Licença n.º 322.

No *Boletim Municipal* n.º 1037, datado de 2014/01/02, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 1019/DGM/DMM/CML/25.

10 442/CML/15 - Táxis Eval, Ltd.^a - Licença n.º 309.

No *Boletim Municipal* n.º 1119, datado de 2015/07/30, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 1026/DGM/DMM/CML/25.

24 268/CML/15 - Táxis Casal do Marquês, Ltd.^a - Licença n.º 1567.

No *Boletim Municipal* n.º 1144, datado de 2016/01/21, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 1027/DGM/DMM/CML/25.

3126/CML/16 - Belchior Tour, Ltd.^a - Licença n.º 3251.

No *Boletim Municipal* n.º 1153, datado de 2016/03/24, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 975/DGM/DMM/CML/25.

2640/CML/17 - Patrícia Duarte, Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 2574.

No *Boletim Municipal* n.º 1202, datado de 2017/03/02 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 1028/DGM/DMM/CML/25.

13 396/CML/17 - Autocoope - Cooperativa de Táxis de Lisboa, CRL - Licença n.º 2490.

No *Boletim Municipal* n.º 1228, datado de 2017/08/31 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 1031/DGM/DMM/CML/25.

9274/CML/18 - Patrícia Duarte, Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 3348.

No *Boletim Municipal* n.º 1279, datado de 2018/08/23 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 1029/DGM/DMM/CML/25.

17 690/CML/18 - Vasco & Henriques, Ltd.^a - Licença n.º 2217.

No *Boletim Municipal* n.º 1297, datado de 2018/12/27 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 1035/DGM/DMM/CML/25.

16 827/CML/18 - Luís Delgado Alves - Licença n.º 830.

No *Boletim Municipal* n.º 1304, datado de 2019/02/14 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 1021/DGM/DMM/CML/25.

5264/CML/19 - Auto Táxis Henriques & Marques, Ltd.^a - Licença n.º 2035.

No *Boletim Municipal* n.º 1313, datado de 2019/04/18 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 1034/DGM/DMM/CML/25.

25 339/CML/19 - Sociedade de Táxis Ovaiense, Ltd.^a - Licença n.º 1140.

No *Boletim Municipal* n.º 1366, datado de 2020/04/23 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 1033/DGM/DMM/CML/25.

10 306/CML/21 - Auto Táxis César Nunes & Garcia, Ltd.^a - Licença n.º 2564.

No *Boletim Municipal* n.º 1455, datado de 2022/01/06 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 1011/DGM/DMM/CML/25.

14 355/CML/22 - Auto Táxis Preciosa, Ltd.^a - Licença n.º 1513.

No *Boletim Municipal* n.º 1531, datado de 2023/06/22 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 1031/DGM/DMM/CML/25.

8286/CML/23 - Distância Efêmera, Ltd.^a - Licença n.º 722.

No *Boletim Municipal* n.º 1561, datado de 2024/01/18 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 1025/DGM/DMM/CML/25.

13 441/CML/23 - Trovão Dimensão, Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 863.

No *Boletim Municipal* n.º 1578, datado de 2024/05/16, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 1030/DGM/DMM/CML/22.

4778/CML/24 - Aplauso Duradouro, Unipessoal, Ltd.^a
- Licença n.º 2942.

No Boletim Municipal n.º 1615, datado de 2025/01/30
foi revogado o despacho de Deferido para Arquivado,
nos termos da Informação n.º 1024/DGM/DMM/CML/25.

DIREÇÃO MUNICIPAL

ECONOMIA E INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS DE PROXIMIDADE E ESPAÇO PÚBLICO

DIVISÃO DE PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO LOCAL

Processos deferidos

Pela chefe de divisão, Dr.ª Sofia Pereira:

- 86/CSE - Rui Ezequiel da Conceição - Pedido de permuta do espaço de venda n.º 30-A, setor G para o espaço de venda n.º 30 do mesmo setor - Feira do Relógio. - Nos termos da Notificação n.º 13 985/NOT/DMEI_DEPEPEP_DIVPDL/GESTURBE/2025.
- 97/CSE - Bhavna Shantilal - Pedido de permuta do espaço de venda n.º 18, setor II para o espaço de venda n.º 127 do mesmo setor - Feira da Ladra. - Nos termos da Notificação n.º 15 100/NOT/DMEI_DEPEPEP_DIVPDL/GESTURBE/2025.
- 102/CSE - Marques & Paulina, Ltd.ª. - Pedido de substituição de bancada no lugar 15/VI - Mercado da Ribeira. - Nos termos da Notificação n.º 15 415/NOT/DMEI_DEPEPEP_DIVPDL/GESTURBE/2025.
- 4127/EXP - Muhammad Shafique - Pedido de mudança de titularidade da licença de ocupação dos lugares n.ºs 31/33, setor I para Tarik Mahmood - Feira do Relógio. - Nos termos do Ofício n.º 8853/OFI/DMEI_DEPEPEP_DIVPDL/GESTURBE/2025.
- 4130/EXP - Antónia Domingas Silva - Pedido de cancelamento do espaço de venda n.º 1, setor D, mantendo a titularidade dos espaços de venda n.ºs 41/41-A do setor C - Feira do Relógio. - Nos termos da Notificação n.º 13 977/NOT/DMEI_DEPEPEP_DIVPDL/GESTURBE/2025.
- 4398/EXP - António Manuel Ferreira Morgado - Pedido de junção do espaço de venda n.º 58 (setor E) aos espaços de venda n.ºs 60/62 (setor E) e cancelamento do espaço n.º 64 do setor E - Feira do Relógio. - Nos termos da Notificação n.º 14 848/NOT/DMEI_DEPEPEP_DIVPDL/GESTURBE/2025.
- 4516/EXP - Mikal Ratilal - Pedido de permuta do espaço de venda n.º 151 para o lugar n.º 153, setor E - Feira do Relógio. - Nos termos da Notificação n.º 15 039/NOT/DMEI_DEPEPEP_DIVPDL/GESTURBE/2025.

- 4520/EXP - Iara Cabeça Santos Teresa - Pedido de permuta do espaço de venda n.º 12, setor C para o lugar n.º 18, setor F - Feira do Relógio. - Nos termos da Notificação n.º 15 034/NOT/DMEI_DEPEPEP_DIVPDL/GESTURBE/2025.
- 4523/EXP - Abel Ribeiro Brunho - Pedido de junção do espaço de venda n.º 16 (setor F) aos espaços de venda n.ºs 12/14 do mesmo setor - Feira do Relógio. - Nos termos da Notificação n.º 15 028/NOT/DMEI_DEPEPEP_DIVPDL/GESTURBE/2025.
- 4605/EXP - Armando Marques Garcia - Pedido de permuta do espaço de venda n.º 5, setor VI para o espaço de venda n.º 13 do mesmo setor - Feira da Ladra. - Nos termos da Notificação n.º 15 092/NOT/DMEI_DEPEPEP_DIVPDL/GESTURBE/2025.

DIVISÃO DE GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E PUBLICIDADE

Processos despachados

Deferidos

- 196/POEP - Junta da Freguesia de Benfica - Avenida do Uruguai, 43 - Por despacho dado em 2025/07/23. - *Concordo nos termos e fundamentos propostos.*
- 1193/POEP - Belauidição, Ltd.ª - Rua Dr. Eduardo Neves - Por despacho dado em 2025/07/31. - Nos termos da Informação técnica n.º 13 624/INF/DMEI_DepEPEP_DivGEPP/GESTURBE/2025.
- 1236/POEP - Ricardo Valente de Almeida, Unipessoal, Ltd.ª - Rua das Trinas, 32/32-A - Por despacho dado em 2025/07/31. - Nos termos da Informação técnica n.º 13 551/INF/DMEI_DepEPEP_DivGEPP/GESTURBE/2025.
- 1108/POEP - Câmara Municipal de Lisboa - Praça do Município - Por despacho dado em 2025/07/29. - Nos termos da Informação técnica n.º 13 455/INF/DMEI_DepEPEP_DivGEPP/GESTURBE/2025.
- 1191/POEP - Garage Films, S. A. - Rua de São Mamede, 19/19-B. - Por despacho dado em 2025/07/29. - Nos termos da Informação técnica n.º 13 413/INF/DMEI_DepEPEP_DivGEPP/GESTURBE/2025.
- 1189/POEP - Snowberry - Communication, Ltd.ª - Cais das Colunas - Por despacho dado em 2025/07/28. - Nos termos da Informação técnica n.º 13 330/INF/DMEI_DepEPEP_DivGEPP/GESTURBE/2025.
- 1105/POEP - Ritmos e Blues, Produções, Ltd.ª - Estádio do Restelo - Praceta Torres do Restelo - Por despacho dado em 2025/07/25. - Nos termos da Informação técnica n.º 13 256/INF/DMEI_DEPEPEP_DivGEPP/2025.
- 1187/POEP - Yours Truly SL - Rua Marquês de Sá da Bandeira, 10 - Por despacho dado em 2025/07/23. - Nos termos da Informação técnica n.º 13 133/INF/DMEI_DepEPEP_DivGEPP/GESTURBE/2025.
- 1054/POEP - Belauidição, Ltd.ª - Rua Dr. Eduardo Neves, 2/2-D - Por despacho dado em 2025/07/22. - Nos termos da Informação técnica n.º 13 020/INF/DMEI_DepEPEP_DivGEPP/GESTURBE/2025.

- 1166/POEP - Snowberry - Comunicatio, Ltd.^a - Avenida da Liberdade, 131/151 - Por despacho dado em 2025/07/21. - *Nos termos da Informação técnica n.º 12 981/INF/DMEI_DepEPEP_DivGEPP/GESTURBE/2025.*
- 1142/POEP - The Stone and The Plot - Rua Tenente Raúl Cascais, 1/1-B - Por despacho dado em 2025/07/21. - *Nos termos da Informação técnica n.º 12 956/INF/DMEI_DepEPEP_DivGEPP/GESTURBE/2025.*
- 114/POEP - Niu Sistemas, S. A. - Parque Monsanto - Por despacho dado em 2025/07/18. - *Nos termos da Informação técnica n.º 12 839/INF/DMEI_DepEPEP_DivGEPP/GESTURBE/2025.*
- 973/POEP - Câmara Municipal de Lisboa - Doca de Belém - Por despacho dado em 2025/07/15. - *Nos termos da Informação técnica n.º 12 633/INF/DMEI_DepEPEP_DivGEPP/GESTURBE/2025.*
- 1032/POEP - Alana Company - Jardim Mário Ruivo, PT - Por despacho dado em 2025/07/10. - *Nos termos da Informação técnica n.º 12 288/INF/DMEI_DepEPEP_DivGEPP/GESTURBE/2025.*
- 1031/POEP - Junta de Freguesia de Marvila - Parque Ribeirinho Oriente - Por despacho dado em 2025/07/09. - *Nos termos da Informação técnica n.º 11 972/INF/DMEI_DepEPEP_DivGEPP/GESTURBE/2025.*
- 678/POEP - Junta de Freguesia da Estrela - Jardim Guerra Junqueiro - Por despacho dado em 2025/07/09. - *Nos termos da Informação técnica n.º 10 739/INF/DMEI_DepEPEP_DivGEPP/GESTURBE/2025.*
- 1095/POEP - Ukbar Filmes - Produção de Longas e Curtas Metragens, Ltd.^a - Campo dos Mártires da Pátria, 40/43 - Por despacho dado em 2025/07/09. - *Nos termos da Informação técnica n.º 12 187/INF/DMEI_DepEPEP_DivGEPP/GESTURBE/2025.*
- 1077/POEP - Southwest - Produções e Filmagens, Ltd.^a - Praça do Império, Jardim - Por despacho dado em 2025/07/08. - *Nos termos da Informação técnica n.º 12 109/INF/DMEI_DepEPEP_DivGEPP/GESTURBE/2025.*
- 1092/POEP - Fubac Portugal - Publicidade, Ltd.^a - Rua dos Sapateiros e Praça Dom Pedro IV - Por despacho dado em 2025/07/07. - *Nos termos da Informação técnica n.º 12 018/INF/DMEI_DepEPEP_DivGEPP/GESTURBE/2025.*
- 990/POEP - Câmara Municipal de Lisboa - Rossio e Praça do Comércio - Por despacho dado em 2025/07/07. - *Nos termos da Informação técnica n.º 11 963/INF/DMEI_DepEPEP_DivGEPP/GESTURBE/2025.*
- 1063/POEP - The Stone and The Plot - Rua Morais Soares, 9 - Por despacho dado em 2025/07/04. - *Nos termos da Informação técnica n.º 11 910/INF/DMEI_DepEPEP_DivGEPP/GESTURBE/2025.*
- 994/POEP - Príncipe Real Fundo de Reabilitação Urbana - Feiif - Praça do Príncipe Real, 20/22 - Por despacho dado em 2025/07/04. *Nos termos da Informação técnica n.º 11 916/INF/DMEI_DepEPEP_DivGEPP/GESTURBE/2025.*
- 992/POEP - Expandoptimism, Ltd.^a - Avenida da Liberdade - Por despacho dado em 2025/07/04. - *Nos termos da Informação técnica n.º 11 903/INF/DMEI_DepEPEP_DivGEPP/GESTURBE/2025.*

Indeferido

- 522/POEP - Títulos e Maiúsculas - Agência de Publicidade, Unipessoal, Ltd.^a - Rua da Alfândega c/ Avenida Infante D. Henrique (Campo das Cebolas) - Por despacho dado em 2025/07/22. - *Atendendo aos fundamentos de facto e de direito constantes na Informação técnica n.º 8579/INF/DMEI_DepEPEP_DivGEPP/GESTURBE, dado se encontrar ultrapassado o prazo, concordo com a extinção do pedido por inutilidade superveniente, nos termos do artigo 95.º do CPA.*

Arquivados

- 555/POEP - Câmara Municipal de Lisboa - Parque Eduardo VII de Inglaterra, Jardim - Por despacho dado em 2025/07/22. - *Atendendo aos fundamentos de facto e de direito constantes na Informação técnica n.º 7933/INF/DMEI_DepEPEP_DivGEPP/GESTURBE, concordo com a extinção do pedido por desistência, nos termos do artigo 131.º do CPA.*
- 435/POEP - MOP, Multimédia Outdoors Portugal, Publicidade, S.A. - Praça do Marquês de Pombal, Parque Eduardo VII - Por despacho dado em 2025/07/22. - *Atendendo aos fundamentos de facto e de direito constantes na Informação técnica n.º 8145/INF/DMEI_DepEPEP_DivGEPP/GESTURBE, dado se encontrar ultrapassado o prazo, concordo com a extinção do pedido por inutilidade superveniente, nos termos do artigo 95.º do CPA.*
- 955/POEP - Dreammedia Portugal, S. A. - Praça do Rossio - Por despacho dado em 2025/07/18. - *Atendendo aos fundamentos de facto e de direito constantes na Informação técnica n.º 12 863/INF/DMEI_DepEPEP_DivGEPP/GESTURBE, concordo com a extinção do pedido por desistência, nos termos do artigo 131.º do CPA. A chefe de divisão, Cristina Costa.*
- 681/POEP - Daniel Graham Hack - Rua de São Bento, 57/61 - Por despacho dado em 2025/07/18. - *Atendendo aos fundamentos de facto e de direito constantes na Informação técnica n.º 8886/INF/DMEI_DepEPEP_DivGEPP/GESTURBE, concordo com a extinção do pedido por desistência, nos termos do artigo 131.º do CPA.*
- 454/POEP - Twentyfour Seven, Ltd.^a - Praça de Dom Luís I, 1/5 - Por despacho dado em 2025/07/18. - *Atendendo aos fundamentos de facto e de direito constantes na Informação técnica n.º 7106/INF/DMEI_DepEPEP_DivGEPP/GESTURBE, concordo com a extinção do pedido por desistência, nos termos do artigo 131.º do CPA.*
- 977/POEP - Desert Rain Agency, Ltd.^a - Parque Tejo - Por despacho dado em 2025/07/18. - *Atendendo aos fundamentos de facto e de direito constantes na Informação técnica n.º 12 805/INF/DMEI_DepEPEP_DivGEPP/GESTURBE/2025, concordo com a extinção do pedido por inutilidade superveniente, nos termos do artigo 95.º do CPA.*

747/POEP - Junta de Freguesia das Avenidas Novas - Praça Nuno Gonçalves - Por despacho dado em 2025/07/18. - *Atendendo aos fundamentos de facto e de direito constantes na Informação técnica n.º 12 789/INF/DMEI_DepEPEP_DivGEPP/GESTURBE/2025.*

1081/POEP - Setenta e Oito Produções - Rua Dom João de Castro, 86/86-F - Por despacho dado em 2025/07/03. - *Arquivo por desistência do requerente.*

UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

Auto de vistoria para efeito de receção provisória parcial da obra - 3 (Requisições de Trabalhos n.ºs 4, 6, 7, 12 e 13)

Por despacho do diretor da Unidade de Coordenação Territorial, Eng.º Augusto Pedro de Almeida Lopes (por subdelegação de competências ao abrigo do Despacho n.º 87/P/2025, de 5 de junho de 2025, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1633, de 5 de junho de 2025):

Por despacho de 2025/10/01, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de receção provisória parcial da obra - 3 (Requisições de Trabalhos n.ºs 4, 6, 7, 12 e 13) da «Empreitada n.º 1/RSB/2022 - Trabalhos de apoio de construção civil à reparação de marcos de incêndio em Lisboa», adjudicada à entidade Vertente Colossal, Construção Civil, Unipessoal, Ltd.ª.

Auto de vistoria para efeito de consignação parcial da obra n.º 11

Por despacho do chefe da Divisão de Fiscalização e Aprovisionamento, Dr. Daniel João da Costa Alves, em substituição do diretor da Unidade de Coordenação Territorial, Eng.º Augusto Pedro de Almeida Lopes (ao abrigo do Despacho n.º 6/UCT/2025, de 9 de outubro de 2025, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1651, de 9 de outubro de 2025):

Por despacho de 2025/10/29, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de consignação parcial da obra n.º 11 da «Empreitada n.º 1/RSB/2022 - Trabalhos de apoio de construção civil à reparação de marcos de incêndio em Lisboa», adjudicada à entidade Vertente Colossal, Construção Civil, Unipessoal, Ltd.ª.

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL ORIENTAL

BRIGADA LX ORIENTAL

Auto de vistoria para efeito de liberação parcial n.º 2 de quantias retidas com 2 anos de garantia e 5 anos de garantia (1.º e 2.º anos)

Por despacho do chefe da Divisão de Fiscalização e Aprovisionamento, Dr.º Daniel João da Costa Alves, em substituição do diretor da Unidade de Coordenação

Territorial, Eng.º Augusto Pedro de Almeida Lopes, ao abrigo do Despacho n.º 6/UCT/2025, de 9 de outubro de 2025, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1651, de 9 de outubro de 2025:

Por despacho de 27 de outubro de 2025, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de liberação parcial n.º 2 de quantias retidas com 2 anos de garantia e 5 anos de garantia (1.º e 2.º anos) da «Empreitada n.º 5/UCT/UITOR/2023 - Construção de bolsa de estacionamento e reperfilamento da Rua Sem Nome ao Largo Ester Janz, Marvila», adjudicada à entidade Construções do Baça - Construção Civil e Obras Públicas, Ltd.ª.

Auto de vistoria para efeito de liberação parcial n.º 2 de caução/quantias retidas com 5 anos e 10 anos de garantia (1.º, 2.º e 3.º anos)

Por despacho do chefe da Divisão de Fiscalização e Aprovisionamento, Dr. Daniel João da Costa Alves, em substituição do diretor da Unidade de Coordenação Territorial, Eng.º Augusto Pedro de Almeida Lopes (ao abrigo do Despacho n.º 6/UCT/2025, de 9 de outubro de 2025, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1651, de 9 de outubro de 2025):

Por despacho de 3 de novembro de 2025, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de liberação parcial n.º 2 de caução/quantias retidas com 5 anos e 10 anos de garantia (1.º, 2.º e 3.º anos) da «Empreitada n.º 16/UCT/UITOR/2021 - Reabilitação de estrutura de betão armado, de rampa, guardas e murete - Avenida de Berlim - Olivais», adjudicada à entidade Ginobra - Construção Civil, Ltd.ª.

Auto de vistoria para efeito de liberação parcial n.º 1 de caução/quantias retidas com 0 anos e 2 anos de garantia

Por despacho do chefe da Divisão de Fiscalização e Aprovisionamento, Dr. Daniel João da Costa Alves, em substituição do diretor da Unidade de Coordenação Territorial, Eng.º Augusto Pedro de Almeida Lopes (ao abrigo do Despacho n.º 6/UCT/2025, de 9 de outubro de 2025, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1651, de 9 de outubro de 2025):

Por despacho de 3 novembro de 2025, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de liberação parcial n.º 1 de caução/quantias retidas com 0 anos e 2 anos de garantia da «Empreitada n.º 16/UCT/UITOR/2021 - Reabilitação de estrutura de betão armado, de rampa, guardas e murete - Avenida de Berlim - Olivais», adjudicada à entidade Ginobra - Construção Civil, Ltd.ª.

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL CENTRO

Anúncio n.º 1179/UCT/UITC/2025

Intimação para obras de conservação

Nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público que:

1 - Por meu despacho, datado de 2025/09/12, foi determinada a realização de vistoria ao edifício, sito na Avenida Almirante Reis, 243, efetuada no próprio dia, tendo-se,

de acordo com o Auto de vistoria n.º 530/AUT/UCT_UITC/GESTURBE/2025, constante do Processo n.º 491/RLU/2025, constatado a necessidade de executar obras de conservação para correção das patologias descritas.

E ainda, por questões de segurança, deverá ser executada nas fachadas da frente, palas de proteção ou dispositivos de proteção semelhante, de modo a evitar que a via pública seja atingida no caso da queda de revestimento e de betão de recobrimento das varandas do 4.º andar, devendo aqueles dispositivos permanecerem até à conclusão dos trabalhos de conservação e de consolidação das bacias das referidas varandas.

No que refere à execução da pala de proteção, e atendendo a que esta não configura uma intervenção urbanística no edifício, mas sim uma medida cautelar de caráter provisório, deverá a mesma ser executada dentro dos prazos concedidos para o efeito sem necessidade de prévia sujeição a controlo prévio.

2 - Atendendo a que da vistoria realizada resultou a necessidade urgente de ser colocada a pala ou um dispositivo semelhante na fachada principal, foi determinado por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, intimar os proprietários para a sua execução com o prazo de 3 dias úteis para o seu início e com o prazo de 2 dias úteis para a sua conclusão.

3 - Face à urgência na atuação dos procedimentos, com vista à salvaguarda de valores e interesses de ordem pública, como a segurança de pessoas e bens:

- Foi preterida a notificação prévia de vistoria prevista no artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, de acordo com o n.º 8 do mesmo artigo;
- Não houve lugar à audiência prévia dos interessados, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

4 - A decisão constante do presente Anúncio, foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, de 2025/09/28, exarado na Informação n.º 16 393/INF/UCT_UITC/GESTURBE/2025, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança.

5 - Ficam notificados, os proprietários e demais titulares de direitos reais sobre o imóvel, de que é intenção da Câmara Municipal intimá-los, para a realização dos restantes trabalhos necessários à correção das deficiências descritas no Auto de vistoria, com o prazo de 45 dias

úteis para o início dos trabalhos contados a partir da receção da presente notificação e com o prazo de 60 dias úteis para a sua conclusão.

6 - Nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, poderão, no prazo de 10 dias úteis, contado da receção da presente notificação, dizer por escrito o que se lhe oferecer.

7 - Tendo em conta o estipulado no n.º 2 do artigo 122.º do referido diploma, poderá o processo ser consultado neste Departamento, sito no Campo Grande, 25, 5.º-B, nos dias normais de expediente, das 9 horas às 17 horas, durante o prazo indicado no número anterior, mediante marcação prévia através do telefone n.º 217 989 115 ou por e-mail: uct.uitc@cm-lisboa.pt.

8 - Informa-se, que o não cumprimento da decisão supra referenciada:

- a) Constitui contraordenação punível com coima, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, cuja coima está graduada entre os 500 euros e o montante máximo de 100 000 euros, no caso de pessoa singular, e entre 1500 euros e o montante máximo de 250 000 euros, no caso de pessoa coletiva;
- b) Constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as devidas alterações legais e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias;
- c) Caso não dê execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel e executá-las coercivamente.

9 - Informa-se, ainda, que:

- A decisão final de intimação proferida no âmbito do presente procedimento é, após a sua eficácia, passível de registo predial promovido oficiosamente pela Câmara Municipal de Lisboa, nos termos do n.º 5 do artigo 89.º do RJUE. Este registo será, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, cancelado através da exibição de certidão emitida pela Câmara Municipal de Lisboa que ateste o cumprimento da decisão intimação;
- Enquanto, por motivos alheios ao Município, não forem concluídas as obras de conservação e reabilitação determinadas, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), será majorada em 30 % ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e na Deliberação n.º 740/2024, publicada no 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1607, de 05/12, que fixa as majorações e minorações de IMI para o ano de 2025;
- Os prédios urbanos objeto de reabilitação urbana são passíveis de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), pelo período de 3 anos, nos termos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;

- As empreitadas de reabilitação urbana, tal como definido em diploma específico, realizadas em imóveis localizados em Áreas de Reabilitação Urbana, delimitadas nos termos legais, ficam sujeitas a taxa reduzida de IVA, nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2009 e procedeu à alteração à lista I anexa ao Código do IVA.

10 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), referida no ponto anterior, solicita-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, a este Departamento, sito no Campo Grande, 25, 5.º-B, podendo fazê-lo através do e-mail: uct.uitc@cm-lisboa.pt.

Lisboa, em 2025/10/21.

O diretor de departamento,
(a) *Frederico Rodrigues*

Anúncio n.º 1186/UCT/UITC/2025

Intimação para obras de conservação

Nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público que:

1 - Por meu despacho, datado de 2025/08/18, foi determinada a realização de vistoria à fachada principal do edifício, sito na Rua Carlos Mardel, 135, efetuada em 2025/09/01, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 508/AUT/UCT_UITC/GESTURBE/2025, constante do Processo n.º 454/RLU/2025, constatado a necessidade de executar obras de conservação para correção das patologias descritas.

E ainda, por questões de segurança, deverá ser executada na fachada principal, uma pala de proteção ou de dispositivo de proteção semelhante, de modo a evitar que a via pública seja atingida no caso da queda de revestimento e de recobrimento das varandas devendo aquele dispositivo permanecer até à conclusão dos trabalhos de conservação e de reparação da fachada principal do imóvel em questão.

No que refere à execução da pala de proteção, e atendendo a que esta não configura uma intervenção urbanística no edifício, mas sim uma medida cautelar de caráter provisório, deverá a mesma ser executada dentro dos prazos concedidos para o efeito sem necessidade de prévia sujeição a controlo prévio.

2 - Atendendo a que da vistoria realizada resultou a necessidade urgente de ser colocada a pala ou um dispositivo semelhante na fachada principal, foi determinado por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, intimar os proprietários para a sua execução com o prazo de 3 dias úteis para o seu início e com o prazo de 2 dias úteis para a sua conclusão, em face da qual foi preterida a formalidade de audiência prévia nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do CPA, no que à colocação diz respeito.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, de 2025/09/08, exarado na Informação n.º 15 370/INF/UCT_UITC/GESTURBE/2025, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança.

4 - Ficam notificados, os proprietários e demais titulares de direitos reais sobre o imóvel, de que é intenção da Câmara Municipal intimá-los, para a realização dos restantes trabalhos necessários à correção das deficiências descritas no Auto de vistoria, com o prazo de 45 dias úteis para o início dos trabalhos contados a partir da receção da presente notificação e com o prazo de 90 dias úteis para a sua conclusão.

5 - Nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07/01, poderão, no prazo de 10 dias úteis, contado da receção da presente notificação, dizer por escrito o que se lhe oferecer.

6 - Tendo em conta o estipulado no n.º 2 do artigo 122.º do referido diploma, poderá o processo ser consultado neste Departamento, sito no Campo Grande, 25, 5.º-B, nos dias normais de expediente, das 9h às 17h, durante o prazo indicado no número anterior, mediante marcação prévia através do telefone n.º 217 989 115 ou por e-mail: uct.uitc@cm-lisboa.pt.

7 - Informa-se, que o não cumprimento da decisão supra referenciada:

- a) Constitui contraordenação punível com coima, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, cuja coima está graduada entre os 500 euros e o montante máximo de 100 000 euros, no caso de pessoa singular, e entre 1500 euros e o montante máximo de 250 000 euros, no caso de pessoa coletiva;
- b) Constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as devidas alterações legais e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias;
- c) Caso não dê execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel e executá-las coercivamente.

8 - Informa-se, ainda, que:

- A decisão final de intimação proferida no âmbito do presente procedimento é, após a sua eficácia, passível de registo predial promovido oficiosamente pela CML, nos termos do n.º 5 do artigo 89.º do RJUE. Este registo será, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, cancelado através da exibição de certidão emitida pela CML que ateste o cumprimento da decisão intimação;
- Enquanto, por motivos alheios ao Município, não forem concluídas as obras de conservação e reabilitação determinadas, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) será majorada em 30 % ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e na Deliberação n.º 740/2024, publicada no 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1607, de 05/12, que fixa as majorações e minorações de IMI para o ano de 2025;
- Os prédios urbanos objeto de reabilitação urbana são passíveis de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) pelo período de 3 anos nos termos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- As empreitadas de reabilitação urbana, tal como definido em diploma específico, realizadas em imóveis localizados em Áreas de Reabilitação Urbana delimitadas nos termos legais, ficam sujeitas a taxa reduzida de IVA, nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2009 e procedeu à alteração à lista I anexa ao Código do IVA.

9 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referida no ponto anterior, solicita-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, a este Departamento, sito no Campo Grande, 25, 5.º-B, podendo fazê-lo através do e-mail: uct.uitc@cm-lisboa.pt.

Lisboa, em 2025/10/21.

O diretor de departamento,

(a) *Frederico Rodrigues*

Anúncio n.º 1205/UCT/UITC/2025

Intimação para obras de conservação

Nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público que:

1 - Por meu despacho, datado de 2023/09/12, foi determinada a realização de vistoria às frações do 2.º e 3.º andares e à cobertura do edifício, sito na Rua da Caridade, 11, efetuada em 2023/10/31, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 899/ /AUT/UCT_UITC/GESTURBE/2023, constante do Processo n.º 397/RLU/2023, constatado a necessidade de executar obras de correção e conservação para correção das patologias descritas.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado intimar os proprietários a executar as obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade, bem como executar as obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético, descritas no Auto de vistoria, com o prazo de 45 dias úteis para o seu início e com o prazo de 90 dias úteis para a sua conclusão.

3 - A decisão constante do presente Anúncio, foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, de 2025/09/12, exarado na Informação n.º 15 401/INF/ /UCT_UITC/GESTURBE/2025, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança.

4 - Informa-se, que o não cumprimento da decisão supra referenciada:

- a) Constitui contraordenação punível com coima, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, cuja coima está graduada entre os 500 euros e o montante máximo de 100 000 euros, no caso de pessoa singular, e entre 1500 euros e o montante máximo de 250 000 euros, no caso de pessoa coletiva;
- b) Constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as devidas alterações legais e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias;
- c) Caso não dê execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel e executá-las coercivamente.

5 - Informa-se, ainda, que:

- A decisão final de intimação proferida no âmbito do presente procedimento é, após a sua eficácia, passível de registo predial promovido oficiosamente pela Câmara Municipal de Lisboa, nos termos do n.º 5 do artigo 89.º do RJUE. Este registo será, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, cancelado através da exibição de certidão emitida pela Câmara Municipal de Lisboa que ateste o cumprimento da decisão intimação;
- Enquanto, por motivos alheios ao Município, não forem concluídas as obras de correção e conservação, determinadas, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), será majorada em 30 % ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal

sobre Imóveis e na Deliberação n.º 740/2024, publicada no 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1607, de 05/12, que fixa as majorações e minorações de IMI para o ano de 2025;

- Os prédios urbanos objeto de reabilitação urbana são passíveis de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), pelo período de 3 anos nos termos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, cuja instrução depende de procedimento autónomo e preenchimento dos requisitos legalmente previstos, que poderão consultar em <https://informacoes.servicos.lisboa.pt/servicos/detalhe/imi-isencao-para-obras-de-reabilitacao-iniciadas-apos-1-de-janeiro-de-2018> e não existirem desconformidades urbanísticas;
- As empreitadas de reabilitação urbana, tal como definido em diploma específico, realizadas em imóveis localizados em Áreas de Reabilitação Urbana delimitadas nos termos legais, ficam sujeitas a taxa reduzida de IVA, nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2009 e procedeu à alteração à lista I anexa ao Código do IVA.

6 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), referida no ponto anterior, solicita-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, a este Departamento, sito no Campo Grande, 25, 5.º-B, podendo fazê-lo através do e-mail: uct.uitc@cm-lisboa.pt.

Lisboa, em 2025/10/23.

O diretor de departamento,
(a) *Frederico Rodrigues*

Anúncio n.º 1209/UCT/UITC/2025

Intimação para obras de conservação

Indeferimento do requerimento apresentado

Nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público que:

1 - Por meu despacho, datado de 2025/02/25, foi determinada a realização de vistoria à rede de drenagem de águas residuais do edifício, sito na Calçada do Lavra, 18, efetuada em 2025/05/15, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 335/AUT/UCT_UITC/GESTURBE/2025, constante do Processo n.º 230/RLU/2025, constatado a necessidade de executar obras de conservação para correção das patologias descritas.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado intimar o proprietário a executar as obras de correção das más condições de segurança e salubridade, bem como executar as obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético, descritas no Auto de vistoria, com o prazo de 60 dias úteis para o seu início e com o prazo de 90 dias úteis para a sua conclusão.

3 - O requerimento apresentado pelo proprietário foi indeferido.

4 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, de 2025/09/28, exarado na Informação n.º 16 628/INF/UCT_UITC/GESTURBE/2025, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético.

5 - Informa-se, que o não cumprimento da decisão supra referenciada:

- a) Constitui contraordenação punível com coima, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, cuja coima está graduada entre os 500 euros e o montante máximo de 100 000 euros, no caso de pessoa singular, e entre 1500 euros, e o montante máximo de 250 000 euros, no caso de pessoa coletiva;
- b) Constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as devidas alterações legais e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias;
- c) Caso não dê execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel e executá-las coercivamente.

6 - Informa-se, ainda, que:

- A decisão final de intimação proferida no âmbito do presente procedimento é, após a sua eficácia, passível de registo predial promovido oficiosamente pela CML, nos termos do n.º 5 do artigo 89.º do RJUE. Este registo será, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, cancelado através da exibição de certidão emitida pela CML que ateste o cumprimento da decisão intimação;
- Enquanto, por motivos alheios ao Município, não forem concluídas as obras de correção e conservação determinadas, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) será majorada em 30 % ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e na Deliberação n.º 740/2024, publicada no 4.º Suplemento do *Boletim Municipal* n.º 1607, de 05/12, que fixa as majorações e minorações de IMI para o ano de 2025;

- Os prédios urbanos objeto de reabilitação urbana são passíveis de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) pelo período de 3 anos nos termos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, cuja instrução depende de procedimento autónomo e preenchimento dos requisitos legalmente previstos, que poderão consultar em (<https://informacoes.servicos.lisboa.pt/servicos/detalhe/imi-isencao-para-obras-de-reabilitacao-iniciadas-apos-1-de-janeiro-de-2018>) e não existirem desconformidades urbanísticas;
- As empreitadas de reabilitação urbana, tal como definido em diploma específico, realizadas em imóveis localizados em Áreas de Reabilitação Urbana delimitadas nos termos legais, ficam sujeitas a taxa reduzida de IVA, nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2009 e procedeu à alteração à lista I anexa ao Código do IVA.

7 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referida no ponto anterior, solicita-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, a este Departamento, sito no Campo Grande, 25, 5.º-B, podendo fazê-lo através do e-mail: uct.uitc@cm-lisboa.pt.

Lisboa, 2025/10/23.

O diretor de departamento,
(a) *Frederico Rodrigues*

Anúncio n.º 1213/UCT/UITC/2025

Intimação para obras de conservação e reabilitação

Homologação do(s) nível(eis) de conservação

Nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público que:

1 - Por despacho da então diretora da Unidade de Intervenção Territorial Centro, Dr.ª Ana Loureiro Raimundo, datado de 2022/04/01, foi determinada a realização de vistoria ao edifício, sito na Rua Particular 2 (Calçada da Quintinha), 20/21, efetuada em 2022/04/21, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 340/AUT/UCT/UITC/GESTURBE/2022, constante do Processo n.º 168/RLU/2022:

- Apurado os níveis de conservação do edifício e fração vistoriada;
- Constatado a necessidade de executar obras de conservação e reabilitação para correção das patologias descritas.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado:

a) Atribuir os níveis de conservação indicados no Auto de vistoria e nas respetivas fichas de avaliação:

- Edifício e outras partes comuns: Nível 2 - Mau - N.º Ficha (9023);
- Frações r/c e cave: Nível 2 - Mau - N.º Ficha (506381).

b) Intimar o proprietário a executar as obras de correção das más condições de segurança e de salubridade, bem como executar as obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético, descritas no Auto de vistoria, com o prazo de 60 dias úteis para o seu início e com o prazo de 120 dias úteis para a sua conclusão.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, de 2025/09/12, exarado na Informação n.º 15 425/INF/UCT/UITC/GESTURBE/2025, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;
- No artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23/10, que comete à(s) Câmara(s) competência para ordenar a execução de obras de reabilitação necessárias à restituição das características de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva dos edifícios ou frações, cujo nível apurado é de 1, 2 ou 3;
- No artigo 90.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que determina que, nos Autos elaborados na sequência de vistoria realizada se proceda à identificação do estado de conservação do imóvel de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro e respetiva regulamentação.

4 - Informa-se, que o não cumprimento da decisão supra referenciada:

- a) Constitui contraordenação punível com coima, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, cuja coima está graduada entre os 500 euros e o montante máximo de 100 000 euros, no caso de pessoa singular, e entre 1500 euros, e o montante máximo de 250 000 euros, no caso de pessoa coletiva;
- b) Constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as devidas alterações legais e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias;
- c) Caso não dê execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel e executá-las coercivamente.

5 - Informa-se, ainda, que:

- A decisão final de intimação proferida no âmbito do presente procedimento é, após a sua eficácia, passível de registo predial promovido oficiosamente pela CML,

nos termos do n.º 5 do artigo 89.º do RJUE. Este registo será, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, cancelado através da exibição de certidão emitida pela CML que ateste o cumprimento da decisão intimação;

- Enquanto, por motivos alheios ao Município, não forem concluídas as obras de correção, conservação e reabilitação determinadas, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) será majorada em 30 % ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e na Deliberação n.º 740/2024, publicada no 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1607, de 05/12, que fixa as majorações e minorações de IMI para o ano de 2025;
- Os prédios urbanos objeto de reabilitação urbana são passíveis de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) pelo período de 3 anos nos termos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, cuja instrução depende de procedimento autónomo e preenchimento dos requisitos legalmente previstos, que poderão consultar em (<https://informacoes.servicos.lisboa.pt/servicos/detalhe/imi-isencao-para-obras-de-reabilitacao-iniciadas-apos-1-de-janeiro-de-2018>) e não existirem desconformidades urbanísticas;
- As empreitadas de reabilitação urbana, tal como definido em diploma específico, realizadas em imóveis localizados em Áreas de Reabilitação Urbana delimitadas nos termos legais, ficam sujeitas a taxa reduzida de IVA, nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2009 e procedeu à alteração à lista I anexa ao Código do IVA.

6 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referida no ponto anterior, solicita-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, a este Departamento, sito no Campo Grande, 25, 5.º-B, podendo fazê-lo através do e-mail: uct.uitc@cm-lisboa.pt.

Lisboa, em 2028/10/23.

O diretor de departamento,

(a) *Frederico Rodrigues*

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL CENTRO HISTÓRICO

Anúncio n.º 1221/UCT/UITCH/2025

Torna-se público, tendo sido notificados os proprietários e arrendatários/moradores do prédio, sito na Rua dos Prazeres, 27, de que:

1 - Por meu despacho, datado de 2025/10/07, foi determinada a realização de vistoria ao edifício, sito na morada referenciada, efetuada em 2025/10/08,

tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 557/AUT/UCT/UITCH/GESTURBE/2025, constante do Processo n.º 537/RLU/2025:

- Constatada a necessidade de executar obras de correção e conservação para eliminação das patologias descritas;
- Constatada a inexistência de condições de segurança para a permanência de pessoas no prédio.

2 - Na sequência da referida vistoria, foi determinado intimar os proprietários do imóvel a executar as obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético, descritas no Auto de vistoria, com os seguintes prazos:

- Medidas cautelares:
 - Início: 10 dias úteis;
 - Conclusão: 40 dias úteis.
- Demais obras de correção e conservação:
 - Início: 9 meses;
 - Conclusão: 12 meses.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, de 2025/10/22, exarado na Informação n.º 17 911/INF/UCT/UITCH/GESTURBE/2025, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;
- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, nos termos do Anexo 1 do Despacho n.º 229/P/2022, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1505, de 2022/12/22.

4 - Atendendo à urgência na atuação, com vista à salvaguarda de valores e interesses de ordem pública, como a salubridade e a segurança das pessoas:

- Não houve lugar à audiência prévia dos interessados, de acordo com o a alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01;
- Foi preterida a notificação prévia de vistoria e todos os procedimentos previstos no artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, de acordo com o n.º 8 do mesmo artigo.

5 - Foram, ainda, notificados de que:

- O não cumprimento da intimação, objeto da decisão final supra referenciada:

- a) Constitui contraordenação punível com coima, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, cuja coima está graduada entre os 500 euros e o montante máximo de 100 000 euros, no caso de pessoa singular, e entre 1500 euros e o montante máximo de 250 000 euros, no caso de pessoa coletiva;
- b) Constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as devidas alterações legais e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

- Caso não deem execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel e executá-las coercivamente.

6 - Informou-se, ainda, que:

- A decisão final de intimação proferida no âmbito do presente procedimento é, após a sua eficácia, passível de registo predial promovido oficiosamente pela Câmara Municipal de Lisboa, nos termos do n.º 5 do artigo 89.º do RJUE. Este registo será, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, cancelado através da exibição de certidão emitida pela Câmara Municipal de Lisboa que ateste o cumprimento da decisão intimação;
- Enquanto, por motivos alheios ao Município, não forem concluídas as obras de correção, conservação, reabilitação e/ou demolição determinadas, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), será majorada em 30 % ou 200 % ao abrigo do disposto no n.º 8 ou n.º 3 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e na Deliberação n.º 677/AML/2024, publicada no 7.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1609, de 2024/12/19;
- Os prédios urbanos objeto de reabilitação urbana são passíveis de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), pelo período de 3 anos nos termos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- As empreitadas de reabilitação urbana, tal como definido em diploma específico, realizadas em imóveis localizados em Áreas de Reabilitação Urbana delimitadas nos termos legais, ficam sujeitas a taxa reduzida de IVA, nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2009 e procedeu à alteração à lista I anexa ao Código do IVA.

7 - Foram, ainda, notificados de que se constatou a inexistência de condições mínimas de segurança para a permanência de pessoas no edifício, até que sejam executadas as obras preconizadas no Auto de vistoria.

8 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referida no ponto anterior, solicitou-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, à Unidade de Intervenção Territorial Centro Histórico, sita na Rua do Comércio, 8, 3.º andar - 1100-150 Lisboa. Caso pretenda, poderá comunicar o início das obras para o e-mail uct.uitch@cm-lisboa.pt.

Lisboa, em 2025/10/22.

O diretor de departamento,

(a) João Gomes da Silva

Processos arquivados

Por despacho do diretor do departamento da UITCH (por subdelegação de competências - Despacho n.º 5/UCT/2025 de 24 de setembro, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1649, de 25 de setembro de 2025):

211/RLU/23 - Travessa da Senhora da Glória, 26/30 - Por despacho dado em 2025/10/21. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo. À Secretaria para atualizar a base de dados. É de arquivar o processo. À DAM.*

509/RLU/24 - Rua Morais Soares, 84/96 - Por despacho dado em 2025/10/23. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo. À Secretaria para atualizar a base de dados. É de arquivar o processo. À DAM.*

432/RLU/20 - Praceta do Alto do Varejão, 1/1-D - Por despacho dado em 2023/12/18. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo. Notificar conforme proposto e declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo. É de arquivar. À DAM.*

442/RLU - Rua da Mouraria, 30/34 - Por despacho dado em 2025/10/21. Com os seguintes fundamentos: *Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo. À Secretaria para atualizar a base de dados. É de arquivar o processo. À DAM.*

624/RLU/22 - Rua da Regueira, 82, 4.º direito - Por despacho dado em 2025/10/24. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo. À Secretaria para atualizar a base de dados. É de arquivar o processo. À DAM.*

582/RLU/19 - Rua do Vale de Santo António, 256/264 - Por despacho dado em 2025/10/24. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11. Arquive-se o processo. À Secretaria para digitalizar a presente informação e enviar ao técnico Arq.º António Catarino Tavares, para elaborar informação com proposta de atuação.*

BRIGADA LX CENTRO HISTÓRICO

Auto de vistoria para efeito de consignação parcial da obra - 1

Por despacho do chefe da Divisão de Fiscalização e Aprovisionamento, Dr.º Daniel João da Costa Alves, em substituição do diretor da Unidade de Coordenação Territorial, Eng.º Augusto Pedro de Almeida Lopes, ao abrigo do Despacho n.º 6/UCT/2025, de 9 de outubro de 2025 (por subdelegação de competências ao abrigo do Despacho n.º 87/P/2025, de 5 de junho de 2025, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1633, de 5 de junho de 2025):

Por despacho de 3 de novembro de 2025, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de consignação parcial da obra - 1 da «Empreitada n.º 27/UCT/UITCH/2024 - Requalificação de passeadeiras e passeios para melhoria de acessibilidades», adjudicada à entidade Construções do Baça - Construção Civil e Obras Públicas, Ltd.^a.

OS INTERESSADOS
PODERÃO CONSULTAR
OS RESPETIVOS
PROCESSOS

ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

EDITAL

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 282/2025

Alteração da licença de operação de loteamento

1 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e nos n.ºs 8 e 9 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa, na sua redação atual, notificam-se todos os proprietários dos lotes abrangidos pela operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 03/2000, para manifestarem a sua oposição, caso queiram, no prazo de 10 dias úteis, relativamente a um pedido de alteração da licença de operação de loteamento, sita na Avenida Mouzinho de Albuquerque, Rua Joseph Piel e Parada do Alto de São João, que integra a Rua Henrique Barrilero Ruas, na freguesia de Penha de França.

2 - A proposta incide sobre o lote 1 (comércio) e sobre área do domínio municipal, com vista à alteração dos parâmetros urbanísticos estabelecidos, nomeadamente no que se refere à área do loteamento, área do lote, área bruta de construção /superfície de pavimento e usos, com a finalidade de realizar a construção de um silo para estacionamento automóvel com uma área comercial.

3 - A alteração da licença da operação de loteamento decorre através do Processo n.º e-LOT/2025/13, podendo os interessados consultar o mesmo, dirigindo para o efeito um *e-mail* à Divisão de Loteamentos Urbanos (dmu.dlpe.dlu@cm-lisboa.pt) para marcação de respetivo agendamento da consulta, a realizar no Edifício da CML, Campo Grande, 25, 3.º-B.

4 - Mais se informa, que a não oposição escrita à referida alteração no prazo de 10 dias úteis, significa a sua aceitação e consequente conclusão do procedimento.

Lisboa, em 2025/11/03.

A chefe da Divisão de Loteamentos Urbanos,
(a) *Joana Monteiro*

Publica-se às 5.^{as}-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML – Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 218 171 350 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt